Ofício nº 15/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3312/2025; Mensagem nº 3113/2025** de 20 de março de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO ESPECIAL - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 20/03/2025 às 09:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1162610** e o código verificador **20F4B41E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 52	17/03/2025	1158851
2	Memorando 84	13/03/2025	1156605
3	Memorando 403	18/03/2025	1160741
4	Parecer 658	19/03/2025	1161688
5	Parecer Controle Interno 103	19/03/2025	1162095
6	Parecer 115	19/03/2025	1162202
7	Projeto de Lei 3312	20/03/2025	1162520
8	Mensagem 3113	20/03/2025	1162573

Referência: Processo nº 1-1046/2025. Docto ID: 1162610 v1

Memorando nº 52/SEMCET/2025

Ao Senhor
Representante do Departamento de Orçamento

ASSUNTO: **Abertura de Crédito Especial**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **Especial por Superávit Financeiro**, no valor total de **R$ 171.172,22 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos),** para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e serão alocados nas Fichas/Funcionais programáticas, conforme descrito no quadro abaixo:

Programação	Elemento de Despesas	Ficha	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor à Suplementar R$
27.812.0010.3061.0000	4.4.90.51.00	criar	3061.2.701.0	011-200	R$ 171.172,22

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da abertura do crédito no valor acima mencionado, referente ao Termo Convênio Nº CNV/345/SEOSP/PGE/2023 de 09/04/2024 (ID 852140), conforme demonstrados em Plano de Trabalho de aplicação de metas de 18/03/2025 (ID 1159994) Planilha Orçamentária Sintética Aditivo de 17/03/2025 (ID 1158053), Planilha Orçamentária Analítica Aditivo de 17/03/2025 (ID 1158070), Projeto para Aditivo de 17/03/2025 (ID 1158098), Memória de Cálculo Aditivo de 17/03/2025 (ID 1158067) e a Autorização da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP Autorização de Aditivo SEOSP de 17/03/2025 (ID 1158125).

Os serviços e seus respectivos quantitativos se mostram necessários para suprir as problemáticas que surgiram no decorrer da execução do referido Contrato, como por exemplo a inexistência de Rede Elétrica ocasionada por furtos de fiação e demais aparelhos, como também a remoção de telhas metálicas defeituosas, e outros mais conforme mostrado em Orçamento. Logo, para que possamos cumprir com o objetivo final de entregar a Reforma totalmente funcional, este Aditivo se mostra de extrema importância para solucionar os problemas levantados

Sendo que dessa economia de recursos, após o projeto passar por **adequações/substituições**, o qual permitem e garantem a segurança dos trabalhadores, a eficiência dos processos de construção e a durabilidade da estrutura, chegou-se ao valor de **R$ 171.172,22 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, o qual pede-se nesta etapa abertura de crédito adicional, para dar continuidade a obra do GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA GOMES (PIAUZÃO), conforme documentos anexos. E o valor restante, será solicitado posteriormente, de acordo com necessidade e andamento da obra.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca
Ordenador de Despesa da SEMCET
Portaria n°15.889 de 04 de janeiro de 2024

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Ordenado Despesa Turismo Cultura e Esporte** , em 18/03/2025 às 11:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1158851** e o código verificador **9FA97414**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto para Aditivo	17/03/2025	1158098
2	Termo Convênio Nº CNV/345/SEOSP/PGE/2023	09/04/2024	852140
3	Planilha Orçamentária Sintética Aditivo	17/03/2025	1158053
4	Planilha Orçamentária Analítica Aditivo	17/03/2025	1158070
5	Memória de Cálculo Aditivo	17/03/2025	1158067
6	Autorização de Aditivo SEOSP	17/03/2025	1158125
7	Justificativa da Comissão (Aditivo)	17/03/2025	1158281
8	Plano de Trabalho de aplicação de metas	18/03/2025	1159994

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 15	20/03/2025	1162610

Referência: Processo nº 1-1046/2025. Docto ID: 1158851 v1

Memorando nº 84/SEMINFRA/2025

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado senhor

Solicitamos abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 194.538,84 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme extrato anexo entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, através do termo de convênio nº 313/PGE/2021 e o Município de Ouro Preto do Oeste que foi utilizado na ***ampliação e reforma do Bosque municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco e grama sintético no campo societym espaço playground e recapeamento da pista de caminhada",*** *conforme solicitado no Memorando 3 de 20/02/2025 (ID 1136788)*

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
15.451.0022.3009.0000	3.3.90.93.00	A criar	R$ 194.538,84	02.701.0	002.200
Valor Total			**R$ 194.538,84**		

Processo adm. 1-728/2023
Termo de Convênio 313/PGE/2021 de 13/01/2022 (ID 234873)
NE - Nota de Empenho BOSQUE MUNICIPAL de 14/12/2021 (ID 218762)
Plano de Trabalho Bosque Municipal de 14/12/2021 (ID 218757)

Sem mais para o momento,

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Ordenador de Despesas -SEMINFRA**, em 14/03/2025 às 12:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1156605** e o código verificador **7324C736**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato Bancário Bosque municipal	14/03/2025	1157029
2	Documento disponibilidade comprometida	14/03/2025	1157521
3	Documento disponibilidade financeira	14/03/2025	1157522

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 15	20/03/2025	1162610

Referência: Processo nº 1-1046/2025.

Docto ID: 1156605 v1

Memorando nº 403/SEMSAU/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: **Abertura de Crédito Especial**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **Especial por Superávit Financeiro**, no valor total de **R$ 104.907,40,** para atender a Secretaria de Municipal de Saúde, e serão alocados nas Fichas/Funcionais programáticas, conforme descrito no quadro abaixo:

Programação	Elemento de Despesas	Ficha	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor à Suplementar R$
10.301.0031.3068.0000	4.4.90.52.00	criar	0.2.621	157.701	R$ 104.907,40

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a necessidade da abertura do crédito no valor acima mencionado, é referente a Aquisição de Tabletes para as agentes comunitárias de saúde da Atenção Básica.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 18/03/2025 às 16:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1160741** e o código verificador **836D2874**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Plano de Trabalho Tabletes	19/11/2024	1054182
2	Ofício nº 57911/2024/SESAU-NEEP	19/11/2024	1054190
3	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	17/03/2025	1159454
4	Anexo DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA	17/03/2025	1159455

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 15	20/03/2025	1162610

Referência: Processo nº 1-1046/2025. Docto ID: 1160741 v1

Parecer CONTABIL nº 655/CONT/2025 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-1046/2025, verifica-se que a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMCET, Secretaria Municipal de Educação -SEMED e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**, conforme Memorando 84 de 13/03/2025 (ID 1156605) Memorando 52 de 17/03/2025 (ID 1158851) e Memorando 403 de 18/03/2025 (ID 1160741) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 407.618,46 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos),** conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito aditivo para dar continuidade a obra do GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA GOMES (PIAUZÃO)**,** conforme Convênio CNV/345/SEOSP/PGE/2023 ID Termo Convênio Nº CNV/345/SEOSP/PGE/2023 de 09/04/2024 (ID 852140) e Plano de Trabalho atualizado ID Plano de Trabalho de aplicação de metas de 18/03/2025 (ID 1159994).

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET**
Programatica: 27.812.0010.3061.0000 - Reforma do Ginásio Poliesportivo - PIAUZÃO
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 3061.2.701.0
Codigo Aplicacao: 011-200
Ficha: 509
Valor: R$ 171.172,22 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Especial por Superavit financeiro referente a **DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO,** conforme Convênio nº 313/PGE/2021 ID Termo de Convênio 313/PGE/2021 de 13/01/2022 (ID 234873), que foi utilizado na ampliação e reforma do Bosque municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco e grama sintético no campo society, espaço playground e recapeamento da pista de caminhada", conforme solicitado no Memorando 3 de 20/02/2025 ID Memorando 3 de 20/02/2025 (ID 1136788)

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**
Programatica: 15.451.0022.3009.0000 - Reforma e Ampliação do Bosque Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.93-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 002-200
Ficha: 507

Valor: R$ 194.538,84 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

C) Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU Justifica a necessidade da abertura de crédito referente a **Aquisição de Tabletes para as Agentes Comunitárias de Saúde ACS da Atenção Básica**, conforme abaixo:

UG: 10
Orgao/Unidade: 020600 - **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**
Programatica: 12.301.0031.3068.0000 - Aquisição de Tabletes para ACS
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 0.2.621.0
Codigo Aplicacao: 157-701
Ficha: 510
Valor: R$ 104.907,40 (cento e quatro mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos)

==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2024 no que tange a **fonte de recurso 621, 701** , conforme disposto no Documento RELATORIO CREDITOS ABERTOS SUPERAVIT FINANEIRO ATE de 18/02/2025 (ID 1134897), em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com os documentos Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757) e Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)

Para tanto efetuamos levantamento conforme Documento Relatório CREDITOS ADICIONAIS DE SUPERAVIT ABERTOS ATE 13.03 de 13/03/2025 (ID 1154917), em que demonstram os valores disponíveis na fonte para abertura de créditos

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 407.618,46 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)** ja demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 52 de 17/03/2025 (ID 1158851) Memorando 84 de 13/03/2025 (ID 1156605) e Memorando 403 de 18/03/2025 (ID 1160741) e demais documentos anexos ao referido Memorando, conforme Minuta de Mensagem 001 de 19/03/2025 (ID 1161128).**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 19 de Marco de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/03/2025 às 12:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1161688** e o código verificador **881FC582**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 15	20/03/2025	1162610

Referência: Processo nº 1-1046/2025. Docto ID: 1161688 v1

Parecer nº 103/CSCI/2025

Considerando o Memorando 84 de 13/03/2025 (ID 1156605) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 194.538,84 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme extrato anexo entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, através do termo de convênio nº 313/PGE/2021 para atender a Seminfra.

Considerando o Memorando 52 de 17/03/2025 (ID 1158851) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 171.172,22 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao Termo Convênio Nº CNV/345/SEOSP/PGE/2023 para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Considerando o Memorando 403 de 18/03/2025 (ID 1160741) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 104.907,40, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde objetivando a aquisição de Tabletes para as agentes comunitárias de saúde da Atenção Básica.

O Parecer 658 de 19/03/2025 (ID 1161688) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável conforme documentos constantes no processo.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual n° 3452 de 19 de novembro de 2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2025", em seu Art. 9° diz:

> *Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.*

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
>
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
>
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
>
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
>
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
>
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
>
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
>
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
>
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
>
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
>
> § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
>
> § 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superavit financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 19/03/2025 às 15:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1162095** e o código verificador **1F7D6A3E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 15	20/03/2025	1162610

Referência: Processo nº 1-1046/2025. Docto ID: 1162095 v1

PARECER JURÍDICO Nº 115/2025

AUTOS Nº 1046/2025
ORIGEM: SEMINFRA
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 19/03/2025

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda ELABORACAO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

A justificativa esclarece que abertura de crédito adicional ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de **R$ 407.618,46 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)**.

Considerando o Memorando 84 de 13/03/2025 (ID 1156605) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Credito Especial por Superavit financeiro no valor de R$ 194.538,84 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) conforme extrato anexo entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, através do termo de convênio nº 313/PGE/2021 para atender a Seminfra.

Considerando o Memorando 52 de 17/03/2025 (ID 1158851) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 171.172,22 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao Termo Convênio Nº CNV/345/SEOSP/PGE/2023 para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Considerando o Memorando 403 de 18/03/2025 (ID 1160741) que se trata de projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor total de R$ 104.907,40, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde objetivando a aquisição de Tabletes para as agentes comunitárias de saúde da Atenção Básica.

O Parecer 658 de 19/03/2025 (ID 1161688) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável conforme documentos constantes no processo.

O Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id.1162095

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no id.1157760/1161048, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "***
> ***"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "***
> ***"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***
> ***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
> ***IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.***
> ***§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.***
> ***§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.***
> ***§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "***

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

Juliana Vieira Kogiso Masioli
Assessora Jurídica

ID: 1162202 e CRC: 182C1094

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**115**	**19/03/2025**

ID: **1162202**
CRC: **182C1094**
Processo: **1-1046/2025**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **19/03/2025 15:47:08** Finalização: **19/03/2025 15:48:06**

Processo

Documento

MD5: **6B97D5BB9EBBEA34DD23D97A044DE904**

SHA256: **BE395E5A49280CCFAD10B12A131AC951F31153D399F5C62A0689CC34AD66B4D7**

Súmula/Objeto:

AUTOS Nº 1046/2025
ORIGEM: SEMINFRA
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 19/03/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	19/03/2025 15:47:08

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/03/2025 15:47:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 15	20/03/2025	1162610

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.	19/03/2025 15:48:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1162202 e o CRC 182C1094.

PROJETO Nº 3312, DE 20 DE MARÇO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional **especial** e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 470.618,46** distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

510	10.301.0031.3068.0000	Programa Mais Saúde	104.907,40
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	157 701	Aquisição de Tablets para ACS - ATB	

Local: 02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA

507	15.451.0022.3009.0000	Melhoria da Infra - Estrutura	194.538,84
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	

Local: 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - SEMCET

509	27.812.0010.3061.0000	Desenvolvimento do Desporto	171.172,22
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3061 2 701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	011 200	CONVENIOS ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro **470.618,46**

Fontes de Recurso		
2	621	104.907,40
2	701	365.711,06

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 20 de março de 2025

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir dos memos Nº: 52/SEMCET/2025 ID 1158851; 84/SEMINFRA/2025 ID 1156605; Nº: 403/SEMSAU/2025 ID 1160741

ID: 1162520 e CRC: A1C6253B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3312**	**20/03/2025**

ID: **1162520**
CRC: **A1C6253B**
Processo: **1-1046/2025**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **20/03/2025 08:20:14** Finalização: **20/03/2025 08:27:12**

Processo | Documento

MD5: **7FC6EE3FAC1CAAD8AE047BDE1A8A4929**
SHA256: **9D1AB82DF87787E1E4AA8802E80A453FDAB38B8C432DCF08A4344DDAC6AF8A0A**

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei 3312 - - SEMCET; SEMINFRA; SEMSAU

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/03/2025 08:20:14

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	20/03/2025 08:20:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 15	20/03/2025	1162610

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/03/2025 08:31:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1162520 e o CRC A1C6253B.

Mensagem nº. 3113/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3312/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO ESPECIAL - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 470.618,46 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).** conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

A) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito aditivo para dar continuidade a obra do GINÁSIO POLIESPORTIVO AGUIMAR DE SOUZA GOMES (PIAUZÃO)**,** conforme Convênio CNV/345/SEOSP/PGE/2023 ID Termo Convênio Nº CNV/345/SEOSP/PGE/2023 de 09/04/2024 (ID Termo Convênio Nº CNV/345/SEOSP/PGE/2023 de 09/04/2024 (ID 852140) e Plano de Trabalho atualizado ID Plano de Trabalho de aplicação de metas de 18/03/2025 (ID Plano de Trabalho de aplicação de metas de 18/03/2025 (ID 1159994).

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET**

Programatica: 27.812.0010.3061.0000 - Reforma do Ginásio Poliesportivo - PIAUZÃO

Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 3061.2.701.0
Codigo Aplicacao: 011-200
Ficha: 509
Valor: R$ 171.172,22 (cento e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

B) Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Justifica a necessidade da abertura de crédito Especial por Superavit financeiro referente a **DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO,** conforme Convênio nº 313/PGE/2021 ID Termo de Convênio 313/PGE/2021 de 13/01/2022 (ID Termo de Convênio 313/PGE/2021 de 13/01/2022 (ID 234873), que foi utilizado na ampliação e reforma do Bosque municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco e grama sintético no campo society, espaço playground e recapeamento da pista de caminhada", conforme solicitado no Memorando 3 de 20/02/2025 ID Memorando 3 de 20/02/2025 (ID Memorando 3 de 20/02/2025 (ID 1136788)

UG: 2
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**

Programatica: 15.451.0022.3009.0000 - Reforma e Ampliação do Bosque Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.93-00
Fonte de Recursos: 0.2.701.0
Codigo Aplicacao: 002-200
Ficha: 507
Valor: R$ 194.538,84 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

C) Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU Justifica a necessidade da abertura de crédito referente a **Aquisição de Tabletes para as Agentes Comunitárias de Saúde ACS da Atenção Básica**, conforme abaixo:

UG: 10
Orgao/Unidade: 020600 - **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**

Programatica: 12.301.0031.3068.0000 - Aquisição de Tabletes para ACS
Elemento de despesa: 4.4.90.52-00
Fonte de Recursos: 0.2.621.0
Codigo Aplicacao: 157-701
Ficha: 510
Valor: R$ 104.907,40 (cento e quatro mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos)

==========

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 52/SEMCET/2025 Memorando 52 de 17/03/2025 (ID 1158851); 84/SEMINFRA/2025 ID Memorando 84 de 13/03/2025 (ID 1156605); e 403/SEMSAU/2025 ID Memorando 403 de 18/03/2025 (ID 1160741)** respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 20/03/2025 às 08:51, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1162573** e o código verificador **A8CDDA36**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 15	20/03/2025	1162610

Referência: Processo nº 1-1046/2025. Docto ID: 1162573 v1